



# **MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

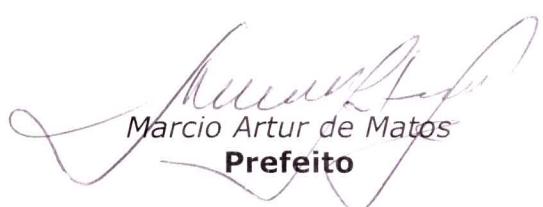
## **ESTADO DO PARANÁ**

### **PODER EXECUTIVO**

#### **D E C L A R A Ç Ã O**

A Administração Municipal de Telêmaco Borba, declara que as despesas decorrentes do presente Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a criação de Gratificação de Função de Responsabilidade Técnica por Projetos e Obras Públicas, no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná"* - **Mensagem n.º 034/2019**, estão adequadas, orçamentária e financeiramente, possui compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a LC n.º 101/00 (Art. 22, Parágrafo Único, II).

Telêmaco Borba, 13 de novembro de 2019.



Marcio Artur de Matos  
**Prefeito**